



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DOCENTES – CVDOC DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e considerando a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral instituída e designada pela Portaria IBC nº 597, de 14 de dezembro de 2023, aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretor de 19 de dezembro de 2023, e nos termos da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023 e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004561.2023-51, torna público o presente Edital contendo as normas eleitorais para a escolha dos membros da Comissão de Validação dos Documentos Relativos às Atividades dos Docentes do Instituto Benjamin Constant – CVDOC/IBC para o exercício 2024-2026.

1 DA NATUREZA E DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital dispõe sobre as regras do processo eleitoral para a escolha dos 5 (cinco) representantes docentes titulares e 2 (dois) representantes docentes suplentes, a serem escolhidos por seus pares para compor a CVDOC, conforme o art. 2º, *caput* e § 1º da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral para a Escolha dos Representantes Titulares e Suplentes da CVDOC, instituída e designada pela Portaria IBC nº 597, de 14 de dezembro de 2023.

2 DAS CANDIDATURAS

2.1 Poderão se candidatar os docentes de todos os Departamentos do IBC que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser docente do Quadro Permanente de servidores do IBC;

2.1.2 Não estar em licença;

2.1.3 Estar em efetivo exercício no IBC;

2.1.4 Não estar exercendo qualquer outro cargo eletivo, cargo de direção ou função gratificada ou comissionada no âmbito do IBC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas, via formulário eletrônico, através de link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral no e-mail institucional, a ser solicitado ao docente candidato:

3.1.1 nome completo;

3.1.2 número de matrícula SIAPE;

3.1.3 e-mail institucional e outro e-mail alternativo;

3.1.4 número de telefone pessoal;

3.1.5 Departamento de lotação no IBC.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas de forma individual, no período de 5 a 8 de fevereiro de 2024, nominalmente, com preenchimento online de formulário eletrônico, através de link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, que ficará aberto para recebimento das inscrições até 23h59min do dia 8 de fevereiro de 2024.

4 DOS ELEITORES

4.1 Poderão participar como eleitores todos os servidores docentes do Quadro de Servidores Efetivos do IBC e que estejam em efetivo exercício no IBC;

4.2 A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votarem à Divisão de Pessoal – DP/DPA/IBC.

4.3 É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na listagem preliminar dos servidores aptos a votarem, que será divulgada conforme cronograma do Anexo I. Caso o nome do eleitor não conste na listagem preliminar deverá o interessado interpor recurso via e-mail à Comissão Eleitoral, conforme cronograma do Anexo I.

4.4 O docente cujo nome não conste na listagem final de eleitores estará impedido de votar.

5 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente, através do e-mail institucional e do sítio eletrônico do IBC.

5.2 A divulgação também poderá ocorrer em outras mídias sociais.

6 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 O voto será secreto e direto.

6.2 A Comissão Eleitoral providenciará cédulas em tinta e em Braille.

6.3 A votação realizar-se-á de forma presencial conforme cronograma do Anexo I.

6.4 O local da votação será no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251).

6.5 Os votos serão depositados, pelos eleitores, em urna própria.

6.6 A urna será conferida 10 (dez) minutos antes do início da votação, em cada dia de votação, por 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral e pelas pessoas que desejarem acompanhar a conferência. No primeiro dia para verificação que a urna esteja vazia e no segundo dia para verificar que a urna esteja lacrada.

6.7 Ao final de cada dia de votação a urna será lacrada em presença de 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral e das pessoas que desejarem acompanhar a lacração.

6.8 A urna será mantida no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251), durante os dias de votação, cabendo a posse da chave da referida sala à Presidente da Comissão Eleitoral.

6.9 A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos imediatamente após o encerramento do último dia de votação, às 16h.

6.10 Serão proclamados eleitos os 7 (sete) candidatos mais votados no pleito, sendo considerados do 1º ao 5º como membros titulares, e do 6º ao 7º como membros suplentes.

6.11 Havendo empate será considerado eleito aquele candidato com maior tempo no Instituto Benjamin Constant, e, em seguida, persistindo o empate, o de maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 É assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos e dos eleitores, o direito de interpor recurso, seguindo o modelo disponível no Anexo II, observadas as seguintes condições:

7.1.1 ser elaborado por escrito e dirigido à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento, através do endereço de e-mail cvdoc@ibc.gov.br, o qual será validado pela Presidente da Comissão Eleitoral.

7.1.2 indicar os fatos que servem de motivação do pedido.

7.1.3 estar de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.2 O assunto do e-mail contendo o recurso deverá ser composto pela palavra “RECURSO” seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

7.3 A Comissão Eleitoral terá até 24h para apreciar o mérito do recurso para, em seguida, tomar as medidas concernentes, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou o recurso, caso este seja deferido.

7.4 A Comissão Eleitoral divulgará, por e-mail institucional, o resultado dos recursos de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado eleitoral preliminar será feita pela Comissão Eleitoral no dia 23 de fevereiro de 2024, após as 16h, pelo e-mail institucional.

8.2 De posse do resultado final, atendidos os prazos para recursos e respectiva análise, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos 7 (sete) eleitos ao Conselho Diretor do IBC para as devidas providências e homologação do resultado final.

9 DA POSSE

9.1 Os eleitos serão empossados por ato do Diretor-Geral do IBC, após ouvido o Conselho Diretor.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não haja candidatos inscritos ou em número suficiente para o preenchimento das 7 (sete) vagas disponibilizadas para compor a CVDOC, caberá à Direção Geral indicar e completar as vagas, conforme disposto no art. 2º, § 2º da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, instituída e composta pela Portaria IBC nº 597, de 14 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

Publicação do Edital	26/12/2023
Período de inscrição dos docentes candidatos	05/02/2024 a 08/02/2024
Publicação preliminar das inscrições e publicação da listagem preliminar de eleitores	09/02/2024
Período para interposição de recursos relativos às inscrições	19/02/2024
Análise e divulgação dos recursos relativos às inscrições e homologação das candidaturas	20/02/2024, após 16h
Período de recursos relativos à listagem dos votantes	21/02/2024
Homologação e divulgação da listagem final de eleitores, após análise de recursos	21/02/2024

Votação – Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251)	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da votação	23/02/2024, após 16h
Período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar da votação	27/02/2024
Homologação do resultado final da eleição para a composição da CVDOC	28/02/2024

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Texto de abertura

I – o nome completo;

II – o número da matrícula SIAPE;

III – o e-mail institucional e outro e-mail alternativo;

IV – um número de telefone pessoal;

V – o Departamento e a Divisão de lotação no IBC.

Declaração de ciência do Edital nº 42/2023.

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODAS AS ETAPAS DESTE EDITAL

E-mail enviado à cvdoc@ibc.gov.br

Assunto: palavra “RECURSO” seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

Nome do servidor recorrente (*)

Nome do candidato

Texto do recurso (*)

Justificativas/fundamentações para o recurso (*)

Considerações do servidor recorrente (*)

Local e data (*)

Nome completo e matrícula SIAPE do recorrente (*)

(*) = informações obrigatórias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/12/2023 09:13:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16987

Código de Autenticação: e15a9ad1bc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br